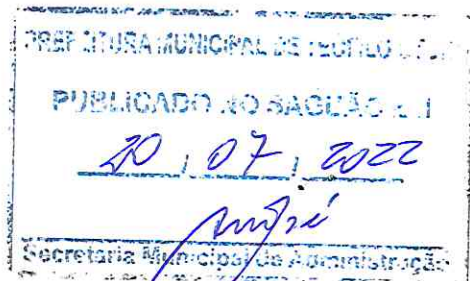




## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA




Portaria nº: 047/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **ROSIMERE MESSIAS SOUZA** matrícula 104047, inscrita no CPF sob o nº 721.309.386-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 02/06/2022.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Julho de 2022.

  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO